



= LEI Nº 2193 DE 24 DE MAIO DE 2007 =

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA
TRANSPORTE A SERVIÇO DO CENSO 2007.**

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a contratação de dois veículos destinados ao transporte dos recenseadores, visando os trabalhos de campo do Censo 2007.

Artigo 2º - A locação dar-se-á pelo período necessário à execução dos serviços dos recenseadores na zona rural.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24
de maio de 2007.


Reinaldo Custódio da Silva

- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura Municipal de Palmital
Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 24 de maio de 2007.

Ubirajara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-